

1871

Mun. Municipal  
da Província dos Geridões  
da Cidade de Porto Capital  
da Província de Santa  
Catharina.

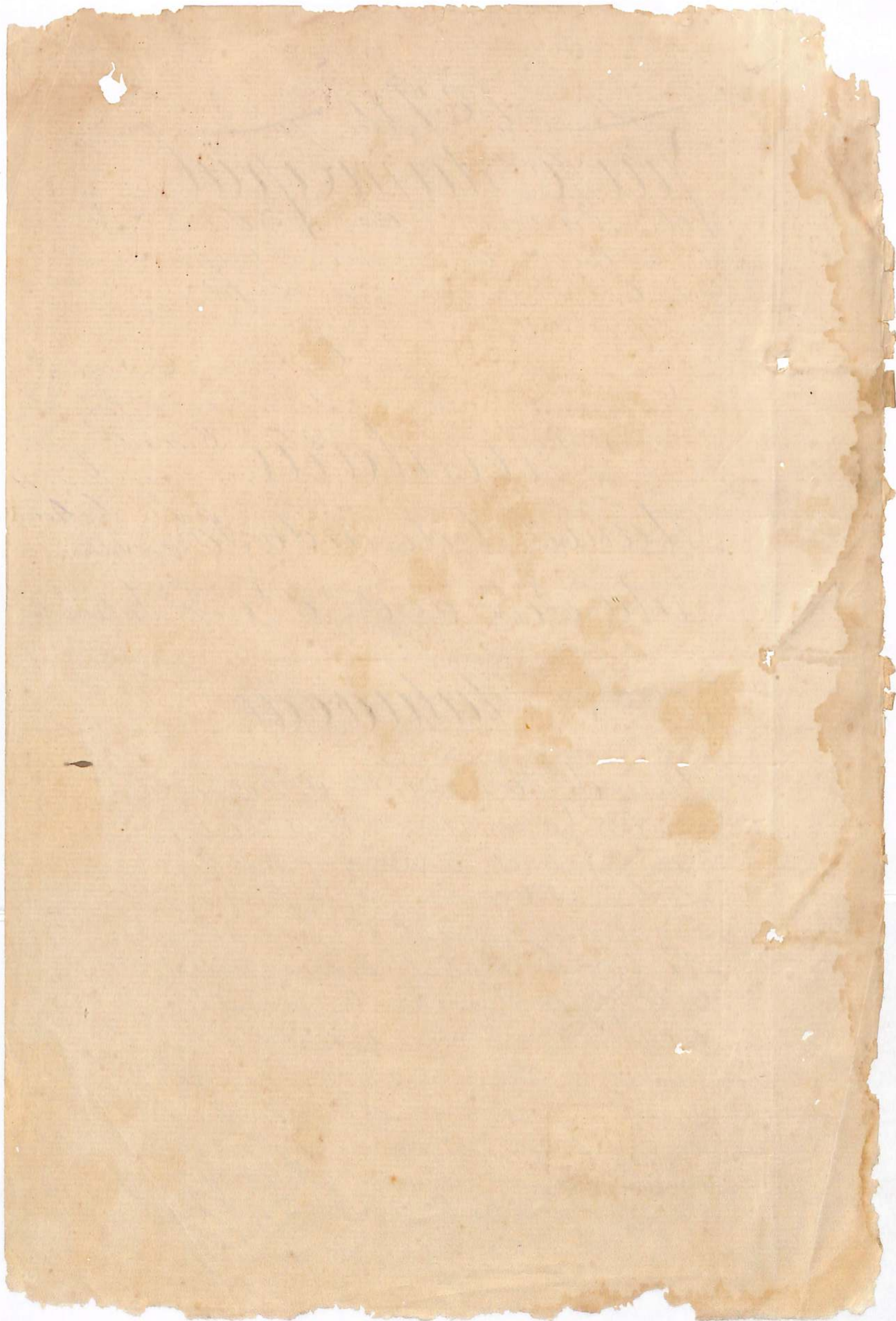
Escritor Campos.

## Inventario

Manoel Antonio da Silva Int<sup>te</sup>  
Pita Fernandes d'Jesus Salicida.

## Situação

Anno do Nascimento do Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil oit  
centos e setenta e dois, digo de  
mil oit<sup>os</sup> centos e setenta e um  
aos vinte e sete dias do mes  
Novembro do dito Anno, nesta  
Cidade de Porto Capital  
da Província de Santa Catha  
rina, em meu Cartorio au  
tencia applico que a di  
scarte segue; de que para  
constar faço esta certidão  
em 27 de Novembro de 1871.  
Esc. Luiz de Jesus Salicida.



Ilmo Sr Doutor Juiz Municipal  
e das Residas

Die Manuel Antonio da Silva, mor-  
rador no termo desta Cidade, que  
tendo fallecido sua mulher no dia 11  
do Corrente Com seu solene Testamen-  
to, não deixando herdeiros menores, e  
querendo o supplicante dar o seu in-  
ventario para pagamento de Desimpo-  
za a Fazenda Nacional.

A. proceda-se ao termo de P. a J. S. se sirva  
o inventario. De termo, 27 mandar que auten-  
tado de Novembro de 1871 ada esta sciencia do  
Livramento - Procurador Fiscal pa-  
ra Com o supplicante mo-  
nuar a valiações e por-  
seguir o inventario das  
termos.

E. R. M.  
Desturo 27 de Novembro de 1871.

Manuel Antonio da Silva



Auto de Inventario e juramento  
do Inventariante.

Anno do Nascimento do Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil oito  
Centos setenta e um, aos vinte  
e sete dias de mês de Novembro  
do dito Anno, nesta Cidade de  
Doutro Capital da Pro-  
vincia de Santa Catha-  
rina, em morada de  
Doutor Jm. Jm. Muni-  
cipal e do Regedor Paquin  
Augusto de Linschents  
ahy presente o inventari-  
ante Manoel Antonio de  
Silva, o Jm. differido de  
ajuntamento dos seus Lan-  
gellas em um livro delle  
perpetuo a seu nome  
directa e he em corregon  
que sem odo nem me-  
lhor procedimento ao termo  
de inventario de seu extin-  
cto Casal, declarando com  
verdade que as seus bens  
móveis e imóveis e  
de Ruir, Linheir, qm, pa-  
ta, joia, Accoes, dividendos que  
de de de de de de de de  
que de de de de de de de  
de de de de de de de de  
de de de de de de de de

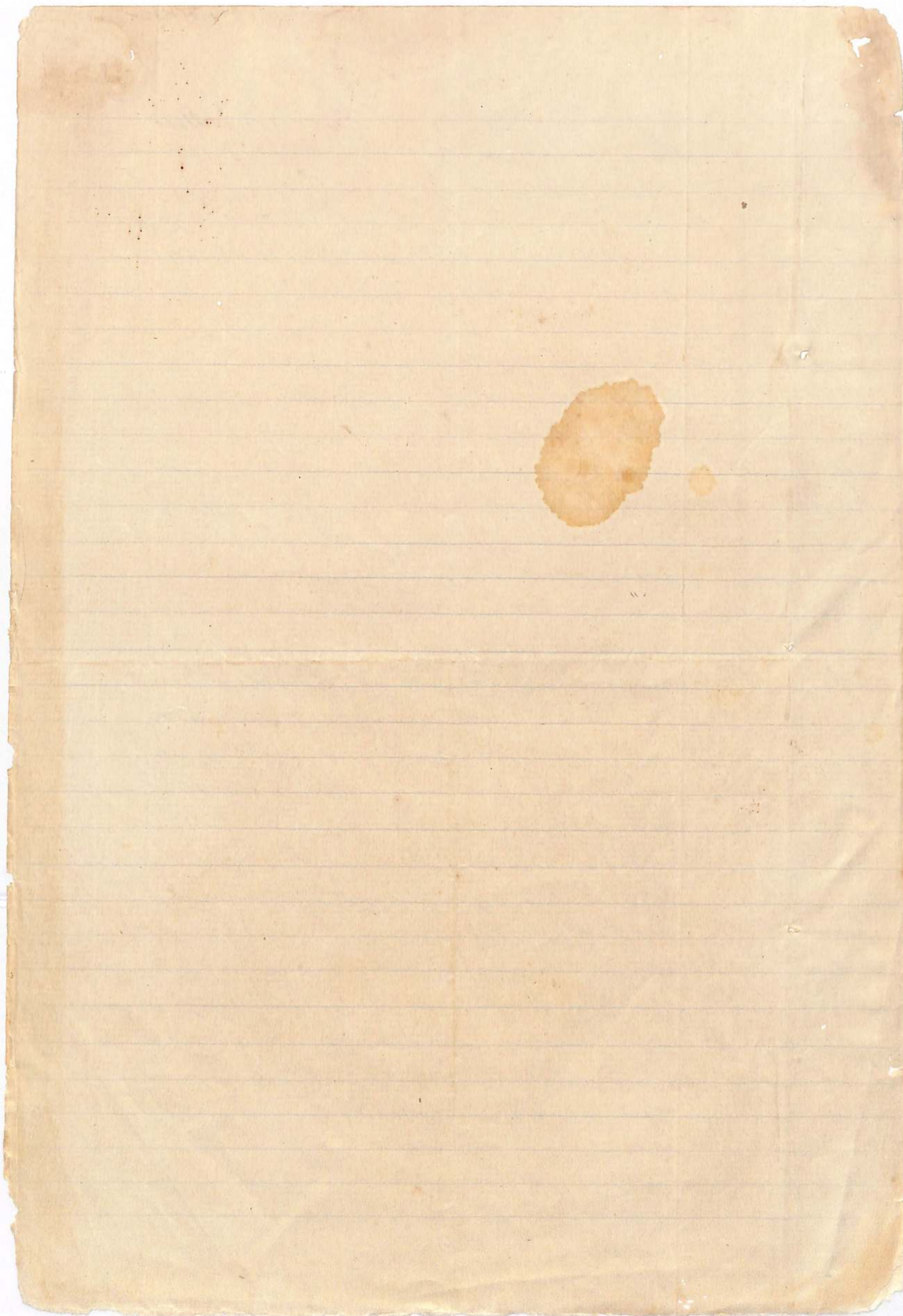
mento declaro que seu Mar-  
 thes Gabriel no dia ouzo do  
 Concerto meo, nao deixou  
 herdeiros senao elle supplicante.  
 a quem intitulei por herdeiro  
 assim como declaro que  
 presento ao seu de seu  
 extinto Cayl os den'os  
 escripta. Ide como odis-  
 se e declaro assim quem  
 o presente outo com o Juiz  
 the Honravelo Juiz da  
 por Evangelho e  
 arrijo.

Manuel Antonio de Silva

Leonard Jorge de Campo

Certifico que intermeio in-  
 ventariante e ao Procurador  
 Fiscal fora na primeira au-  
 diencia de leuarem em a  
 validades; e que ficaram  
 sciencia e orefe. Destem,  
 27 de Novembro de 871

L. Hoarney



Leonardo Jorge de Campos, Escrivão de Ca-  
 pellas e Peritos, Tabelião do publico  
 Judicial e Notas d'esta Cidade da Qu-  
 tta Capital da Provincia de Santa  
 Catharina por sua e bagueta o Im-  
 perador que Deos Guarde. Certifi-  
 co que o testamento com que faleceu  
 Rita Fernandes de Jesus e do theore  
 forma seguinte: Rita e bano fere. Testam.  
 fathor uma. Andade. Em nome da  
 Santissima Trindade, Pade, filho, Espi-  
 rito Santo em quem Rita Fernandes  
 de Jesus firmemente Creio, e em cuja fe  
 protesto viver e morrer. Este o meu tes-  
 tamento, e Ultima vontade. Decho  
 que sou natural da Freguesia de São  
 Francisco de Paula de Canas Vieiras, fi-  
 lha de e bano el Fernando da Silva,  
 Roza Joaguina de Jesus, que sou Ca-  
 sada em primeira nupcias por Can-  
 ta de amizade com e bano el Antonio  
 da Silva. Mandi que por minha a bna  
 sediga quatro Micas, e em cada um  
 de meus afilhados, e afilhadas de baptismo  
 quatro mil reis de esmola. Deixei meu  
 marido e bano el Antonio da Silva  
 por meu herdeiro. Testam. e fere dos  
 bens que por minha morte existirem,  
 e guay por morte d'este meu marido  
 passarão a pertencer a minha Esposa  
 e bano que por morte do dito meu  
 marido ficara liberto, juntamente  
 como filhos que por morte d'este meu

possa existir em seu poder não te-  
nhão dego emão tenha com elles havi-  
do transacção, ou venda. - Rogo ao Barão  
Antonio Capanica e Florindo Coelho,  
queirão fazer a obra pia de serem meus  
testamenteiros no impedimento de meu  
filho. Esta minha ultima vontade,  
de, Disposição para depois de minha  
morte, e por este testamento Eu go quero  
quer oitenta e doze Frequeira de São Francisco  
de Paula de Canas Viivas vinte Cinco de  
Outubro de mil oitocentos Setenta e  
um - Rogo da testadora por favor  
me pedir - Manoel Teopista de Oliveira  
na - 11 - Aproveção - Saiba quantos es-  
to publico instrumento de Aproveção  
de testamento vivo, que sendo no es-  
mo do Nascimento de Vosso Senhor Je-  
sus Christo de mil oitocentos Setenta  
e Um aos vinte e sete dias do mes de  
Outubro do dito anno, nesta Frequeira  
de São Francisco de Paula de Canas Viivas  
terno da Cidade do Distrito Capital da  
Provincia de Santa Catharina no lugar  
denominado Ponta das Canas Distrito  
desta mesma Frequeira em Casa de mora-  
da de Rita Fernandes de Jesus, onde se en-  
bellião abaixo assignado fui visto, e se-  
do ali em presença de cinco testemunhas  
abaixo declaradas, fui ouvida e ouvida Rita  
Fernandes de Jesus, que se achava doente  
em cama, por um com seu filho e propi-  
to em tendimento, segundo o que montava

Tr. de Aproveção  
eão

5  
mostrava pelo bem adito das palavras  
com que me respondia as perguntas  
que lhe fiz na presença das ditas teste-  
munhas, e por ella e por ella me foi a-  
presentado e entregues duas folhas de  
papel, e nelles escriptas quatorze li-  
nhas e uma lauda, as quaes tinha  
fido o onde principia este instrumen-  
to, dizendo-me ella que era seu testa-  
mento, que tinha mandado fazer por  
Elbanol Tuxcia de Oliveira e que por  
nao saber escrever lhe tinha pedido  
que por ella se assignasse e que por estas  
em tudo conforme a sua vontade o-  
haria por firme e valido, e que rogava  
as Justicas e Ceraes, o Curador, e a-  
meu Tabelião lhe aprovasse, e pelo a-  
char sem vicio nem curada devida, e  
lhe aprovasse, numerou e rubricou com  
minha rubrica que dei. Andrada, e  
fornão saber escrever pedio a João Daniel  
Pereira, que por ella se assignasse apre-  
sente Instrumento de assignação, a-  
qual a signou de seu rogo com as mais  
testemunhas presentes Elbanol Coelho  
de Aguiar Francisco Bernardo Coelho. Cars-  
tantino Francisco da Rosa João e Argues  
da Rosa dego João e Argues Sarabio - e  
João Daniel Pereira, que tambem assigno  
como testemha, todos maiores de quator-  
ze annos, e pessoas conhecidas do que deu  
se. Com Francisco Antonio de Andrada  
Tabelião que assigno assigno em publico

em publico crano. - Em testemunho da verdade  
Citava a signal publico - Francisco An-  
tonio de Andrade - Joao Daniel Pereira  
e Manoel Coelho de Aguiar - Constante -  
no Francisco da Costa - Francisco Bernardo  
Coelho - Joao Daniel Pereira - Joao de  
Jesus Sanabio - Neste nada mais de con-  
tinha - Lave-se termo de abertura - Des-  
pacho de 18 de Novembro de mil oit-  
o e setenta e um - Prado Faria - Da-  
ta - Ellego pelo Juiz Municipal Supple-  
te Joao de Prado Faria me foi entregue  
este testamento com seu despacho de-  
poua de que lavo este termo. Eu Leonar-  
do Jorge de Campos Escrivão que escrevi  
este de Abertura - Anno da exarimen-  
to de Voto de Juiz Juiz Christo de mil  
oit e setenta e um, aos dez e sete  
dias do Mes de Novembro do dito Anno  
nesta Cidade do Distrito Capital da Pro-  
vincia de Santa Catharina em Casa de  
moradas do Juiz Municipal Supple-  
te o Cidadão Joao de Prado Faria, aonde me  
Escrevo de seu cargo addiuto nomeado e ap-  
signado fui criado, e sendo ali pelo dito Juiz  
foi aberto este testamento que lhe foi a-  
firmado e fixado, lido e lido, de que  
para constar mandei que se lavasse este ac-  
to que o assignar. Eu Leonardo Jorge de  
Campos Escrivão que escrevi - Carreiras -  
aos vinte e sete dias do Mes de Novembro  
de mil oit e setenta e um, nesta Ci-  
dade do Distrito em meu Cartorio foy este

Despacho

Data

Act de Ab-  
tura -

Carreiras

este testamento Concheiro ao Doutor Juiz  
Municipal Joaquim Augusto de Li-  
vramento, de quem lavro este termo. Eu  
Leonardo Jorge de Campos, Escrivão que  
servi - Apresenta-se a Estação Fiscal,  
Registrese e Cumpra-se, Salvo prejuizo de  
terceiros - Destes vinte sete de Novembro  
de mil oitocentos Setenta e um - Livramen-  
to - Nota - Hoje no mesmo dia Mm An-  
no e lugar me foi dictado, nesta Cidade  
de Destro em meu Cartorio, por parte  
do Doutor Juiz Municipal Joaquim  
Augusto de Livramento me foi entregue  
este testamento, de quem lavro este termo.  
Eu Leonardo Jorge de Campos, Escrivão  
que servi - Certifico que intermei ao  
testamentario para vir assignar termo  
de obrigação, de quem deu fé. Destes vinte  
nove de Novembro de mil oitocentos setenta  
e um - Leonardo Jorge de Cam-  
pos - Termo de aceite - Houve em  
dia do Mm de Chano de mil oitocentos  
Setenta e um, nesta Cidade de Destro  
Capital da Provincia de Santa Cathari-  
na em meu Cartorio foi presente o  
testamentario Manuel Antonio da  
Silva, morador em Canas Vieras do  
termo desta Cidade, e por elle me  
foi dito que aceitava o cargo d'esta  
testamentaria e se obrigava a cumprir  
contas no prazo da ley. E de como edisse  
assigna o presente termo. Eu Leonardo  
Jorge de Campos, Escrivão que servi

D. J. J.

Data

Cartorio

T. de  
Aceite

Subscrito:

o escripto: «Manoel Antonio da Silva» Testamento de Rita Fernandes de Jesus aprovado, e lido com brechas encarnadas, e lacrado com dez pingos de lacre encarnado, cinco por cada banda, nesta Regencia de Camarãeira, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de mil oitocentos e

Registo:

setenta e um por meu Tabelião Francisco Antonio da Andrade. «Registado no Livro respectivo - Livro de Registros da Cidade de Pestum Onre de Camarãeira de mil oitocentos e setenta e dois - Registro - oitocentos e seis - «Pestum - Onre de Camarãeira - «Pestum - Onre de Camarãeira - Nada mais se continha em o mencionado testamento de onde houve verdadeiramente foi extrahido e apresentado a Certidão, que com o teor do qual comparei e comparei conforme a Subscricao e meu relatório com o Original em meu poder e Cartorio nesta Cidade de Pestum, Capital da Provincia de Santa Catharina aos vinte e um dias do mês de Maio de mil oitocentos e setenta e um. Eu Leonard Jorge de Campos Escriu-vo e comparei e assiguro

Leonard Jorge de Campos

4  
Certifico que intimiei as Livrentan-  
te, o Procurador Fiscal interse-  
cadas por todo o Coutado de des-  
pacho de 1.º e 2.º na 1.ª Audiencia  
de Lourenço em avaliadores des-  
tino 9 de Novembro 1871.

João  
L. Campes

A Audiencia requerimento bon-  
vacar em avaliadores.

As trinta dias do mês de Novem-  
bro de mil oitocentos e seten-  
ta e dois, nesta Cidade de Detor-  
no Capital da Provincia de Santa  
Catharina, em Audiencia  
publica que se halla della Ju-  
ria o Juiz Municipal D. João  
João Aguiar Augusto de Livramento  
pella propositura de Livramento de-  
cidiu as citações feitas ao In-  
ventariante Manoel Antonio  
da Silva e ao Procurador Fiscal  
da Fazenda Provincial Am-  
philoquio Neres Bins por mu-  
ta Audiencia se houverem em  
avaliadores; e que sendo visto  
e examinado pelo Juiz e man-  
dou apagar pelo Official de Jus-  
ticia aflorando Juiz Antonio  
Báezes que deu por fei na Com-

Comparar-se a seguir a revelia se  
expõe em João Pereira de Oli-  
veira e Antonio Pereira Maza  
de e moradores que citados  
fizeram prestarem juramento de  
procederem as obrigações; depois  
lhami este termo extrahido  
de nota que torrei no meu pro-  
tocollo daqui o lancei por  
exterior; depois lhami este termo  
em Lourenço Gomes Campes e  
circunvizinhos

Certifico que interveio ao  
Procurador, de Procurador  
e al e dos Avaliadores nomeados  
João Pereira de Oliveira e An-  
tonio Pereira Maza de que  
despiz. Certo, 30 de Novem-  
bre 1871.  
L Campes

Juramento dos Avalia-  
dores.

Aos nove dias de maio de Junho  
de mil oitocentos e setenta e  
dois, nesta Cidade de Sertão  
em meu Cartório forense  
puzemos os Avaliadores João  
Pereira de Oliveira e Antonio

Pereira e Moraes, ali presente o Don-  
 to Municipal do Arzobispo, e o qual de-  
 sejo o juramento dos Santos Evan-  
 gelhos sem um brio delle, em que  
 foi a sua mar dinita e then em  
 Carreguei que sen dole Neor ma-  
 licia e avaliaca orbeus da fira de  
 unocetaria da Rita Fernandes  
 de Jesus: accito por elles o dito ju-  
 ramento assim o prometidos  
 cumprir; de que lant este termo. Eu  
 Leonhardo Goydelcamp, Juiz  
 que scripi.

F. a. d. l. l.

Manuel Teixeira d'Almeida  
 Juiz do Tribunal

### Auto de Avaliacao.

Anno do Nascimento do Nosso Senhor  
 Jesus Christo de mil oitocentos e setenta  
 e dois, aos nove dias de mes de  
 Junho do dito anno, nesta Cidade  
 de Santos Capital da Provincia  
 de Santa Catharina, em Casas do  
 Doutor Juiz Municipal Henri Per-  
 reira de Almeida, avinda efi e uni-  
 no de seu corpo Juiz Juiz, e un-  
 do ali, por elle foi dito que tinham  
 visto e avaliado os bens pertencen-

certos e fins ada inventariada, e  
que he de dar os seguintes valo-  
res. Uma Cazada. Beuenda  
com Cozinha e Cozinha de tithe

120000

forçante e vinte mil reis. Um  
Brigadeiro de fayer Garrido com  
tutto seus pertencentes. Coberto  
de pathe por seccenta mil

600000

reis, ultra Comoda uzada

400000

forçante mil reis. Um Proto-  
rio com Luaguer por seis

60000

mil reis. Uma Caber por

20000

seus mil reis. Um Babu

400000

forçante mil reis. Uma

300000

Calha por tres mil reis =

vinte e duas milhas bracas de  
terras fazende frentes intra-  
bando e fundos no Cortao de mo-  
gro por fidei com. Constantino  
Francisco de Aguiar e pelo Norte

180000

com terras de mesmo mont por  
cento e oitenta mil reis. =

doze Bracas mais fazende  
frentes no Caminho e fundos  
no Cortao de mo- gro pelo  
sul annexos das de si mesmo  
Norte e pelo Norte com João

72000

Albuquerque Ferrabio por Peter-  
ta e de mil reis. Um es-  
cravo por de nome Maria  
com vinte e sete annos  
de idade por quinhenta

500000

mil reis. Um dito dito

Com seis annos de idade por duzen-  
 tos mil reis, Uma dita dita de nome D. Antonio  
 de Almeida com tres annos de idade  
 por cento e cinquenta mil reis, Um 150000  
 dita dita de nome Joaquina com  
 dezto mezes por cento mil reis, Um 100000  
 este de nome Manoel de Aguiar  
 mezes por cinquenta mil reis. 50000  
 Equisitos entre os seus que foram  
 apresentados e que em seus Conci-  
 lhos e Intendencia de Arvoredo  
 Ede com o diuino mandado  
 julgamte. Atto quem signa  
 com os Advogados. Eu Lourenço  
 Joze de Almeida Juiz que  
 assigna e signa

Feito a 11 de  
 Manoel Teixeira d'Almeida  
 Antonio de Almeida  
 Lourenço Joze de Almeida

Encerramento.

Aos doze dias do mes de Julho de  
 mil oitocentos e setenta e duas  
 nesta Cidade do Rio de Janeiro  
 em meu Cartorio com  
 por mim prezente o Servente  
 diante cada um dos

da Silva, e por elle foi dito que havia  
dado a escripta todos os bens perten-  
centes a seu extinto Casal, e que  
apresentava as dividas que se  
devia a diversos fidejussores com ven-  
tos e despesas com a molestia  
da fidejussoria inventariada, as  
quas requier que do mont sa-  
thiao heles por seu pagamento.  
Outro sem que Concorda com as  
Avaliacoes e que se pida quanto  
avisa a pertitta David se pa-  
gamento a decima a fazenda  
sem disturbio. Ide Com o de re  
arrigor o presente termo. Em  
Lombado Jorge de Campos eui-  
vao que foy

Manoel e Antonio da Silva,

Canas 14 de Janeiro de 1872

O Sr. Manoel Antonio da S.<sup>a</sup> Dire  
a Manoel Antonio Caparica 40 mil

Manoel Antonio Caparica C



Reconheço Verdadeira a supr  
e do L. 1872  
Comissão da Província  
L. 1872.

1880

1/11  
1/24

Jan 17 to Jan 20 1880

John A. Johnson & Co.  
of New York City

1880

John A. Johnson & Co.

1880  
1880  
1880

Canasv. 8 de Janeiro de 1892.

1892. Manoel Antonio da Sa

1892 Manoel Teófilo d'Almeida

Deve.

Importancia de sua conta etc etc  
data supm.

15/340

Manoel Teófilo d'Almeida



Reconheço a verdade e afirmo  
por escrito. Pernambuco 13 de Julho 1892.  
Oliveira de Brinde

Lybany



Sana Viúva 9 de Junho de 1872

Do Sr. Manoel Antonio de Silva  
A Justo Gomes e Cunha

Deve

1871

Novembro 21

Importancia de sua conta 14x020



Recebeo Verdadeira a letra supradita  
proprio de quem sou. Dado em 13 de  
Junho de 1871

Manoel de Broede

L. Campy

When I next returned to the  
of the old building in  
the new building of the  
the new building of the  
the new building of the  
the new building of the

1872

Jan. 8.

Senr Manoel Antonio da Sa  
 A Joao Marg Senabis — — — De  
 Importancia de um credito que deve ao  
 mesmo Sr Senabis a baixa assignada de  
 cento e sessenta mil rs. — Recibo

João Marquez Senabis



Reconheço Verdadeira a assignatura su-  
 pra e sobre. Setembro 13 de Junho de 1872

O Governador da Província.

Lycampos

2, 100, 200, 300, 400, 500, 600, 700, 800, 900, 1000, 1100, 1200, 1300, 1400, 1500, 1600, 1700, 1800, 1900, 2000, 2100, 2200, 2300, 2400, 2500, 2600, 2700, 2800, 2900, 3000, 3100, 3200, 3300, 3400, 3500, 3600, 3700, 3800, 3900, 4000, 4100, 4200, 4300, 4400, 4500, 4600, 4700, 4800, 4900, 5000, 5100, 5200, 5300, 5400, 5500, 5600, 5700, 5800, 5900, 6000, 6100, 6200, 6300, 6400, 6500, 6600, 6700, 6800, 6900, 7000, 7100, 7200, 7300, 7400, 7500, 7600, 7700, 7800, 7900, 8000, 8100, 8200, 8300, 8400, 8500, 8600, 8700, 8800, 8900, 9000, 9100, 9200, 9300, 9400, 9500, 9600, 9700, 9800, 9900, 10000, 10100, 10200, 10300, 10400, 10500, 10600, 10700, 10800, 10900, 11000, 11100, 11200, 11300, 11400, 11500, 11600, 11700, 11800, 11900, 12000, 12100, 12200, 12300, 12400, 12500, 12600, 12700, 12800, 12900, 13000, 13100, 13200, 13300, 13400, 13500, 13600, 13700, 13800, 13900, 14000, 14100, 14200, 14300, 14400, 14500, 14600, 14700, 14800, 14900, 15000, 15100, 15200, 15300, 15400, 15500, 15600, 15700, 15800, 15900, 16000, 16100, 16200, 16300, 16400, 16500, 16600, 16700, 16800, 16900, 17000, 17100, 17200, 17300, 17400, 17500, 17600, 17700, 17800, 17900, 18000, 18100, 18200, 18300, 18400, 18500, 18600, 18700, 18800, 18900, 19000, 19100, 19200, 19300, 19400, 19500, 19600, 19700, 19800, 19900, 20000, 20100, 20200, 20300, 20400, 20500, 20600, 20700, 20800, 20900, 21000, 21100, 21200, 21300, 21400, 21500, 21600, 21700, 21800, 21900, 22000, 22100, 22200, 22300, 22400, 22500, 22600, 22700, 22800, 22900, 23000, 23100, 23200, 23300, 23400, 23500, 23600, 23700, 23800, 23900, 24000, 24100, 24200, 24300, 24400, 24500, 24600, 24700, 24800, 24900, 25000, 25100, 25200, 25300, 25400, 25500, 25600, 25700, 25800, 25900, 26000, 26100, 26200, 26300, 26400, 26500, 26600, 26700, 26800, 26900, 27000, 27100, 27200, 27300, 27400, 27500, 27600, 27700, 27800, 27900, 28000, 28100, 28200, 28300, 28400, 28500, 28600, 28700, 28800, 28900, 29000, 29100, 29200, 29300, 29400, 29500, 29600, 29700, 29800, 29900, 30000, 30100, 30200, 30300, 30400, 30500, 30600, 30700, 30800, 30900, 31000, 31100, 31200, 31300, 31400, 31500, 31600, 31700, 31800, 31900, 32000, 32100, 32200, 32300, 32400, 32500, 32600, 32700, 32800, 32900, 33000, 33100, 33200, 33300, 33400, 33500, 33600, 33700, 33800, 33900, 34000, 34100, 34200, 34300, 34400, 34500, 34600, 34700, 34800, 34900, 35000, 35100, 35200, 35300, 35400, 35500, 35600, 35700, 35800, 35900, 36000, 36100, 36200, 36300, 36400, 36500, 36600, 36700, 36800, 36900, 37000, 37100, 37200, 37300, 37400, 37500, 37600, 37700, 37800, 37900, 38000, 38100, 38200, 38300, 38400, 38500, 38600, 38700, 38800, 38900, 39000, 39100, 39200, 39300, 39400, 39500, 39600, 39700, 39800, 39900, 40000, 40100, 40200, 40300, 40400, 40500, 40600, 40700, 40800, 40900, 41000, 41100, 41200, 41300, 41400, 41500, 41600, 41700, 41800, 41900, 42000, 42100, 42200, 42300, 42400, 42500, 42600, 42700, 42800, 42900, 43000, 43100, 43200, 43300, 43400, 43500, 43600, 43700, 43800, 43900, 44000, 44100, 44200, 44300, 44400, 44500, 44600, 44700, 44800, 44900, 45000, 45100, 45200, 45300, 45400, 45500, 45600, 45700, 45800, 45900, 46000, 46100, 46200, 46300, 46400, 46500, 46600, 46700, 46800, 46900, 47000, 47100, 47200, 47300, 47400, 47500, 47600, 47700, 47800, 47900, 48000, 48100, 48200, 48300, 48400, 48500, 48600, 48700, 48800, 48900, 49000, 49100, 49200, 49300, 49400, 49500, 49600, 49700, 49800, 49900, 50000, 50100, 50200, 50300, 50400, 50500, 50600, 50700, 50800, 50900, 51000, 51100, 51200, 51300, 51400, 51500, 51600, 51700, 51800, 51900, 52000, 52100, 52200, 52300, 52400, 52500, 52600, 52700, 52800, 52900, 53000, 53100, 53200, 53300, 53400, 53500, 53600, 53700, 53800, 53900, 54000, 54100, 54200, 54300, 54400, 54500, 54600, 54700, 54800, 54900, 55000, 55100, 55200, 55300, 55400, 55500, 55600, 55700, 55800, 55900, 56000, 56100, 56200, 56300, 56400, 56500, 56600, 56700, 56800, 56900, 57000, 57100, 57200, 57300, 57400, 57500, 57600, 57700, 57800, 57900, 58000, 58100, 58200, 58300, 58400, 58500, 58600, 58700, 58800, 58900, 59000, 59100, 59200, 59300, 59400, 59500, 59600, 59700, 59800, 59900, 60000,

*[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

## Concluzas.

As trinta e um dias do mês de  
 Junho de mil oitocentos e setenta  
 e dois, nesta Cidade do Desterro,  
 em meu Cartorio, faço este  
 Auto Concluzor do Doutor  
 Juiz Municipal Jori' Ferreira  
 de Mello; de que lavo este termo.  
 Eu Leonaido Jorge de Campos Juiz  
 var quonquidij. Chp

Digão os interessados sobre a ex-  
 pressão e avaliação dos bens e seus usos.

Doutor 31 de julho de 1872  
 J. de Mello

## Data.

Chogo pelo Doutor Juiz Muni-  
 cipal Jori' Ferreira de Mello  
 que fôr a entrega dos autos  
 com seu despacho supra, de  
 que lavo este termo. Eu Leo-  
 naido Jorge de Campos Juiz  
 var quonquidij.

Certifico que inti-  
 meio do Livro do Auto e  
 intencão e do edicto. Desterro  
 21 de Junho 1872

J. Chirivás  
 Juiz

## Vista no Cartorio.

Elogio offerecido Com Vista ao In-  
ventariante Manoel Antonio  
da Silva; de quem houve este testem.  
Sr. Leonardo Jorge de Campos  
Amirante que fuziij. 4<sup>o</sup>.

Concordo com a avaliação e devidas.  
Paterno. 3<sup>o</sup> de Julho de 1872.  
O Inventariante  
Manoel Antonio da S.<sup>a</sup>

## Data

Elogio em o mesmo dia me am-  
nosse lugar supor de laçada, em  
meu Cartorio foi pelo inventa-  
riante Manoel Antonio da  
Silva entre quem este autor com  
sua resposta supor; de quem fu-  
ra O autor fuziij este testem. Sr.  
Leonardo Jorge de Campos  
Amirante que fuziij.

Declaração do Inventariante  
e herdeiro Manoel Antonio da  
Silva.

Elogio pelo herdeiro e inventari-  
ante Manoel Antonio da Sil-  
va me foi dito que dias depois

do falecimento de sua mulher, con-  
ceder plena liberdade a todos os  
seus escravos, e que por consequen-  
cia, pelo presente termo o Confir-  
ma, e elle parece estar incerto do  
pagamento da ducena a fazerem-  
do Barroirial. E do mesmo se  
assignou. Eu Leonardo Jorge de  
Campos Scrivão que escrevi

Marcos In to da S.

